



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e melhoria urbanística das rotatórias para implantação de espaço para monumentos destinados a homenagens e/ou comemorações.

LOCAL: Diversos logradouros do município.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Campo Belo – MG.

1.0 – Objetivo.

O presente memorial descritivo visa descrever as condições básicas execução de obra de reforma e melhoria urbanística das rotatórias para implantação de espaço para monumentos destinados a homenagens e/ou comemorações.

2.0 – Justificativa.

Compete aos municípios a responsabilidade pelo urbanismo e paisagismo. Nesse sentido, esse memorial visa atender a demanda de diversos logradouros do município onde desejam ser realizadas melhorias urbanísticas e paisagismo, trazendo embelezamento aos munícipes e ainda permitindo homenagens e divulgações. Sendo a opção para a construção das rotatórias a utilização de paralelepípedos assentados em argamassa, por se tratar de uma solução mais econômica, rápida, ecológica e menos susceptíveis a roubo e vandalismo.

3.0 – Escopo de Serviços.

Os serviços de reforma e melhoria urbanística das rotatórias deverão ser executados pela contratada compreendendo: a fixação de placas de obra, corte e retirada do asfalto, remoção dos entulhos, o fornecimento dos materiais e equipamentos, exceto os paralelepípedos e a terra para aterro que serão fornecidos pela contratante e a execução das obras em conformidade com os projetos.

3.1 - Logradouros contemplados.

Os serviços de reforma e melhoria urbanística das rotatórias irão contemplar os seguintes logradouros:

- Cruzamento 1 Rotatória Padre Alberto - Rua Padre Alberto Fuger x Av. Jose Carlos Silveira Pereira – Vila Matilde, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°53'21.7"S 45°16'12.3"W;
- Cruzamento 2 Rotatória Mercado Municipal - Rua José Cambraia de Abreu x Rua Jose Carlos Silveira Pereira – Centro, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°53'28.1"S 45°16'17.7"W;
- Cruzamento 3 Rotatória Capela Velório - Rua Desembargador Magalhães x Av. Joao Anacleto Moreira – São Francisco, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°53'42.1"S 45°16'04.2"W;
- Cruzamento 4 Rotatória Paraguai - Rua Jeferson Tagliaferi x Rua Paraguai – Jardim América, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'20.3"S 45°15'32.9"W;
- Cruzamento 5 Rotatória Pedro Milani - Rua Jeferson Tagliaferi x Rua Pedro Milani – Jardim América, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'21.7"S 45°15'41.2"W;
- Cruzamento 6 Rotatória Alabama - Rua Jeferson Tagliaferi x Rua Alabama – Cidade Montesa, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'20.7"S 45°15'49.3"W;
- Cruzamento 7 Rotatória Indianapolis - Rua Jeferson Tagliaferi x Rua Indianapolis – Cidade Montesa, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'11.6"S 45°15'57.5"W;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Cruzamento 8 Rotatória CREAS - Av. Prefeito Wardelei Luis Maia x Rua Orgelino Silveira – Vila Senhor Bom Jesus, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'02.9"S 45°16'14.8"W;
- Cruzamento 9 Rotatória Praça CEU - Av. Prefeito Wardelei Luis Maia x Rua Lourenço Castanho – Vila Senhor Bom Jesus, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°54'03.1"S 45°16'19.8"W;
- Cruzamento 10 Rotatória Baixada do Alto Rua: Floriano Peixoto - Rua José Honorio Monteiro x Rua Floriano Peixoto – Centro, Campo Belo, MG – Localização Geográfica 20°53'22.8"S 45°16'38.9"W.

3.2 - Descrição dos serviços a serem executados.

Os seguintes serviços deverão ser executados:

- Fornecimento e instalação de 2 placas de obra com chapa galvanizada nº 22 com as seguintes dimensões 2,40 x 1,20 metros e estrutura de madeira. A manutenção desta placa é de responsabilidade da empresa contratada. Os locais a serem instaladas serão definidos pelo fiscal da obra.
- Locação dos pontos onde serão reformadas as rotatórias, respeitando as dimensões definidas em projeto;
- Corte e retirada do asfalto, devendo os entulhos serem retirados em caçamba;
- Instalação de um eletroduto rígido roscável de PVC de 50 mm (1 ½”), o trajeto deste eletroduto deverá ser junto ao poste de iluminação pública mais próximo da rotatória, e este deverá ficar posicionado no centro da rotatória, na área impermeável (jardim);
- Transporte dos paralelepípedos do Parque de Exposição para os locais das reformas das rotatórias;
- Armazenamento dos paralelepípedos próximo aos locais das reformas das rotatórias, sem comprometer o trânsito de veículos e pedestres. Devendo este local de armazenamento ser definido pelo fiscal da obra;
- Assentamento dos paralelepípedos por um calceteiro e um servente, de acordo com o projeto fornecido pela contratante. O assentamento será sobre leito de areia grossa e rejuntado com argamassa com traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparada em betoneira;
- A parede em paralelepípedo deverá ser assentada com argamassa com traço 1:3, tomando o cuidado para as juntas ficarem bem acabadas.
- Após o término da parede, aguardar o tempo de cura (secagem) da argamassa.
- Fazer o aterro manual das rotatórias, sendo a terra fornecida pela contratante e retirada da cascalheira municipal, cabendo a contratada o transporte do material. O aterro deverá ter altura de 80 (oitenta) centímetros após apiloado;
- Após o aterro deverá ser colocado 10 centímetros de terra vegetal (terra preta) e seguir com plantio de grama esmeralda e paisagismo na área de aterro, de acordo com projeto. E conservação na área impermeável por 30 (trinta) dias

4.0 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais adquiridos de fabricantes e fornecedores credenciados e homologados pelo INMETRO, em conformidade com a ABNT.
- Treinar, qualificar e quantificar os recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- Cumprir as leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir a todas as exigências normativas e legais pertinentes a segurança do trabalho.
- Manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6717f6ef67152>.
POR SAULO LASMAR - (*** 248.546-**) EM 22/10/2024 16:03





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitações da CONTRATANTE.

- Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados. Todos os veículos utilizados na obra deverão ser devidamente identificados através de adesivos nas laterais.
- Executar os serviços segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT.
- Fazer a gestão junto aos órgãos públicos (polícia militar), caso haja necessidade de interferência no trânsito, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

5.0 - CONTROLE DOS MATERIAIS.

Os materiais necessários aos serviços, exceto os paralelepípedos e a terra, serão adquiridos e fornecidos pela empresa CONTRATADA e passarão por vistoria e aceite feito pela CONTRATANTE. Os materiais reprovados serão repostos sem custos para a CONTRATANTE. O transporte, acondicionamento e guarda de todos os materiais, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

- - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0 - PRAZO DE ENTREGA.

Os serviços serão iniciados após emissão da ordem de serviço (OS) por parte da Prefeitura Municipal de Campo Belo MG. Após emissão da OS, o prazo para execução de todos os serviços são dois meses.

8.0 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão pagos conforme boletim de medição, mediante diário de obra acompanhado do relatório fotográfico a ser apresentado pela empresa contratada sendo o aceite da fiscalização, condicionante para liberação do pagamento.

9.0 - VALOR DO ORÇAMENTO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6717f6ef67152>.
POR SAULO LASMAR - (***) 248.546-**) EM 22/10/2024 16:03





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor total previsto para contratação dos serviços é de R\$ 92.381,18 noventa e dois mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos, que representam os valores quantificados na planilha orçamentária, anexa ao presente memorial descritivo, sendo os valores de referência dos bancos Sinapi 06/2024 e Setop 04/2024 de Minas Gerais.

Campo Belo, 22 de outubro de 2024.



Assinado por KESLLEY
ANTONIO DE ALMEIDA
DORNELAS ***.349.598-**
em 22/10/2024 16:11:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Keslley Antonio de Almeida Dornelas – Matrícula:90880

Engº. Civil Crea: 321.241/D-MG

Responsável pela elaboração do ETP

Responsável pela fiscalização técnica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



22/10/2024 16:03:01
***.248.546-**
SAULO LASMAR

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Saulo Lasmar – Matrícula: 23932

Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6717f6ef67152>.
POR SAULO LASMAR - (***.248.546-**) EM 22/10/2024 16:03

